

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 964

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar uma "PARTE" medindo 5,00 (Cinco) metros de Frente e de Fundo por 40,00 (Quarenta) metros, nas Laterais Direita e Esquerda, perfazendo o total de 200 m² (Duzentos Metros Quadrados), do imóvel urbano denominado por Lote nº 44, Quadra nº 01, Setor "A", ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, inscrito no C.G.C. sob nº 29.979.036/0012-01.

Art. 2º - O terreno ora DOADO, destina-se a construção do Núcleo de Atendimento do Órgão de que trata o Artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 09 de Maio de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal